

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento da **Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC**, oriunda do Processo Administrativo nº AB. 002.1.000055/17-63, destinada à contratação de Parceria Público Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de Mini-usinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, resolve HOMOLOGAR o resultado e declarar como vencedor do LOTE III que se refere a MINIUSINAS 01 – IMÓVEL PÚBLICO EM CANTO DO BURITI e MINIUSINAS 02 – IMÓVEL PRIVADO ao CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (“CONSÓRCIO”), composto pela Raff Geração e Comércio de Energia Elétrica Ltda, CNPJ nº 17.161.890/00001-16 e MTEC Comércio e Serviços de Instalações Técnicas Ltda, CNPJ 09.229.458/0001-91 e do LOTE IV que se refere a MINIUSINA 01 - IMÓVEL PRIVADO e MINIUSINA 02 - IMÓVEL PRIVADO a BRENTE PAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 28.974.423/0001-21.

Teresina, 03 de novembro de 2020

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC